



Edital nº01/2020, de 10 de agosto de 2020.

**SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CAMPUS CHAPECÓ**

A Diretora - Geral do Campus Chapecó do IFSC, Sandra Aparecida Antonini Agne, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo para contratação de estagiários através de processo seletivo simplificado, obedecendo às disposições da LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 e ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 24 DE JUNHO DE 2016 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, Instrução Normativa 213, 17 de dezembro de 2019.

1 – DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

1.1 O contrato tem previsão de início em setembro de 2020 e previsão de término em setembro de 2021¹, com remuneração e lotação, conforme as especificações:

Vagas	Área de Atuação	Carga Horária	Remuneração	Requisitos
1	Engenharia Civil	20 horas semanais De Segunda à Sexta-feira, em horário a combinar, de acordo com o horário de funcionamento do Setor. ²	R\$ 787,98 + Auxílio Transporte ³	Estar cursando engenharia civil a partir do sétimo período.

¹ Podendo ser prorrogado, no interesse da Administração, não ultrapassando a dois anos de contrato.

² A carga horária poderá ser ampliada até o limite de 30h semanais, de acordo com a necessidade do câmpus.

³ O estagiário receberá auxílio-transporte em pecúnia, por dia efetivamente estagiado, no valor de R\$ 10,00 (dez reais)

1.2. Em atendimento a Instrução Normativa 213, de 17 de dezembro de 2019, esta vaga destina-se a estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

1.3. Caso não hajam inscritos atendendo o item 1.2., ou cujos inscritos não forem aprovados no processo de seleção, a vaga será disponibilizada para ampla concorrência, respeitando-se a lista de classificação;

1.4. A lista de classificação poderá ser utilizada, a critério da Administração, para preenchimento de vagas ociosas ou de vagas que surgirem ao longo de 2020 e 2021.

2 – DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 A inscrição fica condicionada ao atendimento por parte do candidato, no momento da inscrição, dos seguintes requisitos:

- a) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Ser aluno regularmente matriculado e frequentando o curso de engenharia civil a partir do sétimo período;
- c) Conhecimento de informática básica

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada no período de 10/08/2020 a 19/08/2020.

3.2 A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento e assinatura do formulário constante no anexo I e enviada junto com os demais documentos conforme item 3.3 no e-mail cgp.chapeco@ifsc.edu.br . Enviar um único email com os documentos solicitados em anexo, no formato .pdf, .jpeg ou .jpg, constando no título do e-mail: **Nome do candidato - contratação de estagiário.**

3.3 Documentos exigidos:

- a) Cópia digitalizada da Carteira/cédula de Identidade ;
- b) Cópia digitalizada do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do currículo atualizado;
- e) Atestado de frequência oficial emitido pela instituição e histórico das disciplinas cursadas;
- f) Os candidatos que se inscreveram para a vaga atendendo aos requisitos do item 1.2, deverão apresentar a autodeclaração⁴, constante no anexo II deste edital;

3.4 A falta de qualquer um dos documentos solicitados neste edital no ato do envio da inscrição acarretará a eliminação automática do candidato.

3.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.6 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se se preenche todos os requisitos nele expressos. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 Todas as informações prestadas pelo candidato, desde a inscrição/entrega de documentação até a entrevista, realizada de modo virtual, serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o IFSC – Campus Chapecó do direito de excluir do processo seletivo a qualquer tempo aquele que fornecer dados e informações incompletos ou comprovadamente inverídicos.

4 – DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo de seleção será regido por uma comissão interna, designada por portaria do Diretor Geral, constituída especificamente para esse fim.

4.2 O processo seletivo será composto por:

4.2.1 A primeira etapa será eliminatória e classificatório e consistirá na análise da documentação (ficha de inscrição, histórico das disciplinas cursadas e currículo), com peso 50. Verificar-se-á se o candidato atende ao disposto nos itens 2 e 3 deste Edital, cumulativamente. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos itens citados

⁴ Caso seja verificado, a qualquer tempo, a tentativa de fraude na autodeclaração, o estagiário terá o seu contrato rescindido e o estudante estará sujeito às medidas cabíveis.

estarão eliminados deste processo de seleção.

4.2.2 A segunda etapa será classificatória e consistirá da entrevista realizada no formato virtual, com peso 50.

4.3 Durante a análise documental será avaliado o atendimento pelo candidato dos requisitos para inscrição, a experiência com atividades relacionadas a área de atuação, e o desempenho acadêmico.

4.4 Durante a entrevista, serão avaliadas as competências e conhecimentos pertinentes a área de atuação da vaga.

4.5 Os candidatos serão informados por e-mail do dia, horário e endereço virtual para acesso para a realização das entrevistas. Será utilizado o Google Meet para a realização das entrevistas.

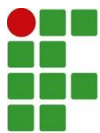
4.6 A homologação das inscrições e a convocação para realização de entrevista, será publicada no dia 20/08/2020, no endereço <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-chapeco/estagio-no-campus>.

4.7 Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior idade.

5 – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data ou Período
Inscrições	10/08/2020 a 19/08/2020
Homologação das Inscrições e convocação para entrevista	20/08/2020
Realização das entrevistas	26 e 27/08/2020
Publicação do Resultado	30/08/2020
Período de interposição de recursos até as 12h.	31/08/2020



Publicação do resultado final após 18h.	31/08/2020
Previsão para início das atividades dos candidatos aprovados.	setembro de 2020

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O candidato poderá impetrar recurso, somente uma vez, de acordo com o cronograma.

6.2 O recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: cgp.chapeco@ifsc.edu.br, contendo no campo assunto: **RECURSO – EDITAL 01/2020 -CAMPUS CHAPECÓ**, dirigido à banca examinadora, conforme cronograma, devidamente fundamentado e identificado.

6.3 O prazo de validade deste processo seletivo será até setembro de 2021.

6.4 Tanto a Diretoria do Campus Chapecó quanto o estagiário poderão, a qualquer momento, dar por encerrado o estágio, mediante a assinatura da Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio.

6.5 O resultado final será publicado na página do IFSC – Campus Chapecó no endereço <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-chapeco/estagio-no-campus>.

6.6 Os casos omissos no presente edital, serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Chapecó.

Original assinado

SANDRA APARECIDA ANTONINI AGNE

Diretora - Geral do Campus Chapecó do IFSC



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO

Nome completo:		
Endereço residencial (rua, nº, complemento):		
Bairro:		Cidade:
Estado:	CEP:	País:
Telefone:	Fax:	E-mail:
Data de nascimento:		Nacionalidade:
Estado Civil:		Sexo: F () M ()
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:

Justificativa e Objetivos

Quais os motivos que o levaram a querer estagiar no IFSC-Chapecó?

Chapecó , _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____, de
nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, filho de
_____ e de
_____, residente e
domiciliado à _____
CEP nº _____, portador da cédula de identidade
nº _____, CPF _____ declaro, sob as penas da lei, que sou

() preto () pardo () indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal^{5*} e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de 20 _____

Assinatura do Candidato

⁵ O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.